

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEFOP

ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES

PROCESSO Nº 065/2008

*Publicado no DOE de 05/09/2008 pela Portaria
SECTMA nº 153/2008, de 04/09/2008*

PARECER CEE/PE Nº 68/2008-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2008

I – RELATÓRIO:

Protocolado neste Conselho em 04 de junho do corrente ano, o presente Processo, do Centro de Formação Profissional – CEFOP está instruído com o documental a seguir descrito:

- Ofícios nºs 01 e 02 do CEFOP;
- Contrato de Cessão de Dependência Predial;
- 1º e 2º Instrumentos de Alteração Contratual da Sociedade Limitada – CEFOP;
- Contrato Social de Constituição da Sociedade CEFOP;
- CNPJ, Certificado de FGTS, RG dos responsáveis;
- Regimento do CEFOP;
- Declaração e Laudo Técnico sobre a acessibilidade do novo imóvel locado;
- Política de remuneração dos professores e funcionários;
- Plantas do imóvel situado na Rua Professor Chaves Batista, nº 61, Cidade Universitária, Recife/PE;
- Ofício SECTMA nº 071/2008.

II – ANÁLISE:

Através do Ofício nº 01, de 28 de abril de 2008, o Centro de Formação Profissional – CEFOP solicita mudança de endereço, esclarecendo da impossibilidade de atender, no antigo prédio, às condições de acessibilidade em conformidade com a Lei nº 10.098/2000.

Distribuído a esta relatoria em 17 de junho, o processo foi, em seguida, encaminhado à SECTMA pra avaliação das condições de funcionamento com oferta de cursos de Educação Profissional de Nível Médio pelo CEFOP.

Visitado e analisado pela Comissão Técnica da SECTMA em 1º de julho, o prédio locado pelo CEFOP apresenta condições favoráveis e adequadas à oferta de Cursos Técnicos de Educação Profissional, inclusive, condições de acessibilidade em conformidade com a Lei nº 10.098/2000. O Relatório Técnico registra que o espaço locado possui sala de direção, coordenação, de professores, secretaria, biblioteca, sendo todos espaços pequenos. Possui, ainda, nove salas de aula, que têm capacidade para atender a quarenta alunos, e um espaço destinado ao laboratório, para prática de enfermagem, o qual será oportunamente analisado. Não conta com laboratório de informática, mas mantém convênio com a Cooperadora Ávila e um serviço terceirizado de informática, sendo possível, assim, atender aos alunos na prática de informática, prevista no Curso Técnico de Nível Médio de Contabilidade, já autorizado por este Conselho.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, voto favoravelmente no sentido de que seja autorizada a mudança de endereço proposta pelo Centro de Formação Profissional – CEFOP, da Avenida Caxangá nº 3345 - Iputinga, Recife, para atuar em prédio locado na Rua Professor Chaves Batista, nº 61 – Cidade Universitária, Recife/PE.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente